

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

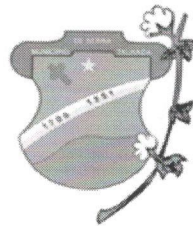
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SOCIEDADE RÁDIO CULTURA FM (RÁDIO CULTURA FM.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOCIEDADE RÁDIO CULTURA FM (RÁDIO CULTURA FM)** CNPJ nº 35.520.931/0001-03, localizada na Praça Barão do Pajeú, 898, Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-908, neste ato representada pelo Senhor **ALLYSON LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, autônomo portador do RG nº 6.103.855 SSP/PE, e do CPF nº 036.927.574-84, na qualidade de representante, residente e domiciliado na Avenida Mons. João Kehrlé, nº 1444, Bairro AABB, nesta cidade, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023** e mediante Cláusulas e Condições seguintes, firmam o presente instrumento:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente contrato são serviços necessários ao cumprimento dos princípios da publicidade dos atos legislativos, especialmente, no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) **Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Magna;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

d) **Considerando** que a prorrogação do presente instrumento atende ao princípio da economicidade, demonstrando que a manutenção desse contrato é vantajosa para a Administração Legislativa.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Rádio Difusão por Frequência Modulada – FM, com área de atuação **nesse Município** para transmissão das sessões plenárias ordinárias Extraordinárias, Solenes e Especiais ao vivo da Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE. Além da TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, os seguintes serviços de Rádio Difusão por Frequência Modulada – FM:

- a) Participações dos Parlamentares e Servidores, em modo fixo e semanal durante a execução do Programa de maior audiência;
- b) A veiculação semanal de 04 spots por semana, sobre conteúdos que informem a população sobre as atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Serra Talhada;
- c) A criação, edição e veiculação de um Programa Minuto Câmara de Vereadores de Serra Talhada, no qual a duração do programa será de até 03 minutos, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme os termos deste Contrato e do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1.1 – 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2024, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

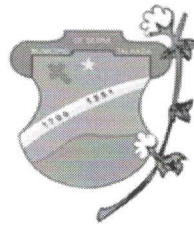
01.031.0101.2007.0000 – Divulgação das Ações do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor total dos Serviços, objeto deste Termo Aditivo é de **R\$ 140.647,50 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme a execução dos serviços à base de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) por hora de serviço prestado, perfazendo um total de 141 horas, conforme a necessidade da Contratante.

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

2.1.1 – O valor especificado nesta cláusula corresponde ao preço total estimado para consecução do objeto deste Termo Aditivo, e será pago por conta da verba orçamentária:

2.1.2 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Serra Talhada, será efetuado dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data da entrega das notas fiscais ou equivalentes, para pagamento a vista, e a prazo, no vencimento da fatura.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 11 (onze) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de dezembro de 2023.

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 29/12/2023

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

José Lucas Albuquerque Delmondes
Digitador
Matrícula 246

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

SOCIEDADE RADIO CULTURA FM (RADIO CULTURA FM)

Allyson Lima de Sousa CPF: 036.927.574-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Cecília de Sousa Neto CPF 594.162.034-91
- 2) José Humberto Lima de Vasconcelos CPF 099.789.684-15